

espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 1242/2021-CGP/SEAP, de 02/09/2021, publicada no DOE nº 34.696, de 13/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6222/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 767568

PORTARIA Nº 0301/2022-CGP/SEAP Belém, 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6402, 6410, 6411, 6413, 6416, 6419, 6443, 6446, 6448, 6449, 6451 e 6456/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6404, 6405, 6406, 6409, 6412, 6414, 6420, 6447 e 6450, 6453/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6403, 6407, 6408, 6415, 6417, 6418, 6431, 6432, 6444, 6445, 6452, 6454, 6455, 6481 e 6494/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 767565

PORTARIA Nº 0302/2022-CGP/SEAP Belém, 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6478, 6482, 6483 e 6489/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6480, 6484, 6485, 6486, 6487, 6488, 6492, 6493, 6495, 6496 e 6497/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6490, 6491, 6498 e 6499/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis,

prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 4º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6479/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 767567

PORTARIA Nº 0304/2022-CGP/SEAP Belém, 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para condução da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 0149/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.863, de 11/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6697/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 767571

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 472/2022 - DGP/SEAP Belém/PA, 04 DE MARÇO DE 2022.

Nome: JUCIE ROSA DOS SANTOS, Matrícula nº 5957875/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade.

Período: 17/02/2022 a 08/03/2022. (20) dias

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 767474

ERRATA

Inclusão do nome dos servidores.

Incluir na PORTARIA Nº 385/2022 -168882 CTM III publicada no Diário Oficial Nº 34880 de 04 de março de 2022, o nome do servidor: WALESON ROGERIO NUNES EGUES Mat.5938303, Policial Penal JUCELINO DA CRUZ AGUIAR, Mat. 57583941. Policial Penal.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 767283

Errata da PORTARIA Nº 257/2022 - Suprimento de Fundos, publicada no dia 14/02/2022 no DOE Nº 34.864, Protocolo: 760274. Onde se lê: Prazo de aplicação: 30(trinta) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias.

Protocolo: 767477

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

Termo aditivo: 3

Data da assinatura: 25.02.2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: OUTROS

Motivo: DO VALOR

Justificativa: Ao presente Contrato será acrescido a importância de R\$ 506.124,50, referente a 49,99% do valor originário do Contrato, em razão da das adaptações requeridas pela edificação, ante a ausência de pontos de apoio na edificação existente que possibilitassem o prosseguimento dos serviços demandados à execução de reforço estrutural. O valor global do contrato passará de R\$ 1.012.421, a ser R\$ 1.518.546, 26. Os acréscimos encontram-se em conformidade com os ditames do art. 65, inciso I, c/c o §1º, da Lei nº 8666/93, Nota Técnica nº 109/2021/CEAR/SEAP e Manifestação Jurídica 1314/2021/CONJUR/SEAP."

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449051, fonte 0301.

Processo: 2020/314011

Contrato: 012/2021

Contratado: JMJ ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 03.129.031/0001-35

Endereço: Rua do Utinga 438, sala 01, Curió-Utinga, CEP: 66610-010, Belém - Pará

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 767609

DIÁRIA

PORTARIA Nº 359/20200 - 98720 - PEM II

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE SESSÃO DO JÚRI NA COMARCA DE ABATETUBA

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: MARITUBA

Destino: ABAETETUBA

Servidor (es): MATHEUS MARTINS BELO MARINO, MAT.5950062, POLICIAL PENAL- ANDERSON CLAYTON SERPA SOUZA, MAT.5953983, POLICIAL PENAL- SIDNEI MARCOS TAVARES, MAT.6403338, POLICIAL PENAL.

Período: 03/02/2022 - Diária(s): 01 (UMA)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 767282